

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.451, de 30 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Suspensão de oferta do Curso de História, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai e seu remanejamento para Unidade Universitária de Campo Grande, Moreninhas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e a que goza a UEMS por meio de seu Estatuto e Regimento Geral;

CONSIDERANDO os baixos índices de matrículas observados nos últimos anos na graduação em História Licenciatura ofertado na Unidade Universitária de Amambai/UEMS, apesar dos 4 processos seletivos diferenciados;

CONSIDERANDO o número de alunos/as matriculados/as na Educação Básica em Campo Grande e em municípios próximos em até 120 Km, a tomar pelo Censo da Educação Básica de 2020, temos 237.527 alunos/as matriculados/as e distribuídos/as pelas 744 escolas disponíveis;

CONSIDERANDO que em Campo Grande - MS existem dois cursos de História, sendo um na UCDB, instituição privada e outro na UFMS;

CONSIDERANDO, que em 2020, o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória) foi autorizado a transferir a sede do Programa da Unidade Universitária de Amambai para a Unidade Universitária de Campo Grande, exatamente por conta da baixa demanda de candidatos/as às vagas no Mestrado nos Seletivos do Exame Nacional do ProfHistória nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. Desde 2020, o Programa vem ofertando vagas no ProfHistória/UEMS na capital do estado de Mato Grosso do Sul. Para o Seletivo Nacional de 2021, com oferta de turma em 2022, foram inscritos/as mais de 120 candidatos/as no Exame Nacional para um total de 18 vagas;

CONSIDERANDO que a Comissão Docente Estruturante do Curso de História e o Conselho Comunitário Consultivo da Unidade Universitária de Amambai, respectivamente reunidos, aprovaram por unanimidade a proposta de transferência do Curso de História da Unidade Universitária de Amambai para a Escola Estadual Waldemir Barros da Silva (que funcionará como uma extensão da Unidade Universitária de Campo Grande), bem como teve sua proposta aprovada também no Conselho Comunitário Consultivo da Unidade de Campo Grande;

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.451, de 30 de agosto de 2022)

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral de Graduação e demais normativas internas, garantido a todos/as discentes matriculados/as até 2022 e/ou com vínculo com a instituição, a integralização do curso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a suspensão de oferta do Curso de História, Licenciatura, na Unidade Universitária de Amambai, a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º Garantir a integralização do curso aos/às alunos/as ingressantes até o ano de 2022, na Unidade Universitária da UEMS de Amambai, que mantiverem vínculo com a instituição.

Parágrafo Único. O corpo docente efetivo da área do curso deverá garantir o funcionamento, na Unidade Universitária de Amambai, o funcionamento da coordenadoria de curso e Comitê Docente Estruturante (CDE), bem como de todas as atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em vigor.

Art. 3º Remanejar o Curso para a Unidade Universitária de Campo Grande, com oferta de 40 (quarenta) vagas, período noturno, para o ano letivo de 2023.

Parágrafo Único. O curso terá como local de oferta a Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, situada na região das Moreninhas, vinculada a Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 30 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
N° 10.937
Data: 13 / 9 /2022
Páginas: 91-92